



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA,926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
02350/25	27/02/2025	01434/25	ELTON HENRIQUE DA SILVA	FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA			
Poder	PÓDER EXECUTIVO	Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Ficha	1731	Valor	2.100,00				
021503		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER					
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS					
Fonte de Recursos :		08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.					
Codigo de aplicação :		100 132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA					
Fornecedor	16769	MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPOF CNPJ: 23.839.131/0001-62					
Endereço:	R LUIZ SIQUEIRA MATHEUS		Nº: 311	CAFELANDIA			
Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	\$ Unit	Valor
1	108.006.139	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO		1	UN	2.100,00	2.100,00
							Total Pedido

Observação

Solicitante: Elton - Sec. de Esportes. Proc. nº 2107/25 INEXIGIBILIDADE Nº 2023 - INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR V ÔLEI 2025. Justificativa: Faz-se necessária a presente despesa para ocorrer com pagamento de taxa de inscrição para atletas da equipe da modalidade Voleibol Masculino e Feminino, para participação na competição durante o ano de 2025. Fundamento Legal: art. 74, I, Lei n.º 14.133, de 01/04/21; Decretos nº. 9302, de 05/01/24 e nº 9390, de 16/04/24.

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: RUA FADLO JABUR, Nº 55 - SECRETARIA DE ESPORTES

ELTON HENRIQUE DA SILVA
 SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES

IMPORTANTE

- I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTA PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
- II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
- III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
- IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
- 1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
- 2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

• **DFD**

(Documento de Formalização da Demanda).

• **ETP**

(Estudo técnico preliminar) *dispensado nos termos

do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.390/2024.

• **TR**

(Termo de Referência).

MEMORANDO Nº 26614/2025

Status
aberto

Acesso
normal

Data: 26/02/2025 - 14:47

Imprimir

Remetente:

SEMEA-GAB - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
ELTON HENRIQUE DA SILVA - Secretário Municipal de Esportes

Destinatário: | Etapa PENDENTE

SMF-COMPRAS -DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA - Assistente Administrativo

Tramitação

Visualizações

Monitoramento

SMF-COMPRAS

Prazo: 13/03/2025

Assunto:
INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇOS EM GERAL

Solicitamos a aquisição do serviço descrito abaixo:

Item	Descrição Técnica do Serviço	Unidade	Qtde.
1	Inscrição : INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025 Categorias: Infantil Masc, Infanto-juvenil Masc e Infanto-juvenil Fem	UN	2.100,00
Prazo de execução:		ABRIL A DEZEMBRO DE 2025	
Justificativa da necessidade da contratação:		Faz-se necessária a presente despesa para ocorrer com pagamento de taxa de inscrição para atletas da equipe da modalidade Voleibol Masculino e Feminino, para participação na competição durante o ano de 2025.	
Adequação orçamentária:		Ficha: 1731 - IMPOSITIVA	
Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:		Fiscal do Contrato: CÉSAR A NUNES DE BRITO Gestor do Contrato: ELTON HENRIQUE DA SILVA	

MARECHAL RONDON PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME CNPJ: 23.839.131/0001-62
Banco BB Agência: 0114-7 Conta Corrente: 11494-4 (pgto imediato)

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

- Assis - INSCRIÇÃO.pdf (324.25 KB) | Download
- Guararapes - INSCRIÇÃO.pdf (298.07 KB) | Download
- Marília - INSCRIÇÃO.pdf (297.53 KB) | Download

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do **art. 74, inciso I, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso III, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024 e Decreto Municipal nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por inexigibilidade de licitação, de **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor.

2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação jurídica:

2.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



2.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

2.4.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

2.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

3. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 1291 – Secretaria Municipal de Esportes

Ficha: 1731 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 27 de fevereiro de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****a) PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI**

2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unid	Valor Total
1	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO Inscrição: INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025. Categorias: Infantil Masc, Infanto-Juvenil Masc E Infanto-Juvenil Fem.	SÇ	1	2100,00	R\$ 2.100,00

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam nos subitens 2.3 e 2.4 do Aviso de Contratação Direta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso III, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

3.2. Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando for comprovado que o objeto só pode ser executado por fornecedor exclusivo. Nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o objeto a ser contratado seja exclusivo de um único fornecedor. A empresa MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA é a entidade responsável pela organização, regulamentação e supervisão da competição. Assim, a taxa de inscrição cobrada para que a equipe do município de Assis possa participar das competições oficiais não pode ser contratada por meio de licitação, pois se trata de uma cobrança realizada por uma entidade com exclusividade sobre a competição. O pagamento de inscrição é essencial para que a equipe e atletas que representam o município de Assis possam participar da competição, fomentando a prática esportiva e incentivando a participação de atletas do município em eventos esportivos de alto nível, atendendo às políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, inclusão e desenvolvimento social.



3.3. Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da **MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ nº: **23.839.131/0001-62**, por inexigibilidade de licitação.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

4.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assis, 27 de fevereiro de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Propostas/ Estimativa de Preço

(calculada conforme art. 23 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 01434/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS	(14) 3554-1839		06			
02				07			
03				08			
04				09			
05				10			

Ítem	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
	Unidade	Código											
1	1	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE II	2.100,00										2.100,00
	UN	108.006.139	2.100,00										2.100,00
		Marca:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$			2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: **2.100,00**

Aprovado por:

Digitador (a)
FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA



MARECHAL RONDON PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

CNPJ: 23.839.131/0001-62

Rua Luiz Siqueira Matheus, 311, Fundos, Jardim Orlando Baggio,

Cafelândia/SP

e-mail: amarvolei@hotmail.com

Orçamento

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ASSIS

EVENTO: CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025

TEMPORADA: ABRIL A DEZEMBRO DE 2025

Descrição dos Serviços	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<i>Inscrição</i> <i>Categorias: Infantil Masc, Infanto-juvenil Masc e</i> <i>Infanto-juvenil Fem</i>	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total:		R\$ 2.100,00	

A nota será enviada após a realização do pagamento

Dados para depósito

MARECHAL RONDON PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME



Agência: 0114-7

Conta Corrente: 11494-4

 **PIX: (CNPJ) 23839131000162**

24 de fevereiro de 2025

Virginia Stefan da Cruz

CPF 342.151.168-30

Sócia Administradora



Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ (MF): 44.531.788/0001-38

Av. Nicolau Zarvos, 754

Unidade Gestora: 001001 - Prefeitura Municipal de Lins

NOTA DE EMPENHO	Número: 3706	Ficha: 660	Data: 10/04/2024	Condições de Pagto: 30 DIAS
Licitação: -INEXIGIBILIDADE		Documento: 40	Autorização: 15	Vencimento:

Local de Entrega: AV. NICOLAU ZARVOS 754, LINS/SP - ALMOXARIFADO **Prazo de Entrega:** IMEDIATA

Nome: MARECHAL RONDON P EVENTO ESPORTIVO LTDA	Código: 20958
Endereço: Rua Luiz Siqueira Matheus, 311	Município: CAFELANDIA
CNPJ: 23.839.131/0001-62	Telefone: (14) 3554-1839

Item:	Quant:	Und.:	Descrição:	Marca:	Unitário:	Total:
001	1	INS	INSCRIÇÃO CATEGORIA MINI-MIRIM Inscrição: categoria Mini-mirim		2.500,0000	2.500,00
002	1	INS	INSCRIÇÃO CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM MASCULINO ,PRÉ-MIRIM FEMININO, INFANTO-JUVENIL MASCULINO E JUVENIL FEMININO. Inscrição categorias: Pré-mirim Masculino ,Pré-mirim Feminino, Infanto-juvenil Masculino e Juvenil Feminino.		1.800,0000	1.800,00
003	40	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de Arbitragem		240,0000	9.600,00

Destino: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

SOMA =====> 13.900,00

Código	Classificação da Despesa	Controle	
02 02.09.01 3.3.90.39.00 3.3.90.39.99 2.003 01 1100000 999 PCASP: 332319900 Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS TESOURO GERAL Diversos OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	Saldo Anterior Este Empenho Saldo Atual	932.229,56 13.900,00 918.329,56

Valor a ser pago ---> R\$ 13.900,00

	LIQUIDAÇÃO Consubstancia no trâmite da documentação da despesa acima regularmente empenhada, procedo aqui a liquidação determinando outrossim que se faça a quitação da mesma, observando-se as formalidades legais.	TESOURARIA Cheque: _____ Banco: _____ Conta: _____
_____ Ordenador de Despesa	_____ Secretário	_____ Tesoreroiro

OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
NOTA IMPORTANTE: Esta nota de empenho NÃO representa uma ordem de entrega/execução. As entregas/execução somente poderão ser efetuadas após solicitação específica e na(s) quantidade(s) solicitada(s).

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$ _____
 CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº. _____, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO
 LINS/SP, _____ de _____ de _____

 Assinatura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229453243	14/12/2015	27/02/2025 09:41:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2015	23.839.131/0001-62	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LUIZ SIQUEIRA MATHEUS	NÚMERO: 311	
BAIRRO: JARDIM ORLANDO BAGG	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: CAFELANDIA	CEP: 16500-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EMILIO EDUARDO DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 266.745.768-40, RG/RNE: 262429585 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ SIQUEIRA MATHEUS, 311, JARDIM ORLANDO BAGG, CAFELANDIA - SP, CEP 16500-000, REPRESENTANTE DE FELIPE STEFAN DA CRUZ.
FELIPE STEFAN DA CRUZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 491.656.228-39, RG/RNE: 507571976 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ SIQUEIRA MATHEUS, 311, JARDIM ORLANDO BAGG, CAFELANDIA - SP, CEP 16500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20,00
VIRGINIA STEFAN DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 342.151.168-30, RG/RNE: 29020228 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ SIQUEIRA MATHEUS, 311, JARDIM ORLANDO BAGG, CAFELANDIA - SP, CEP 16500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE FELIPE STEFAN DA CRUZ, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980,00..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 912.151/15-8 SESSÃO: 14/12/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229453243

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2025

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258353202, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 às 09:41:25.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.839.131/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA MARECHAL RONDON DE ESPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ SIQUEIRA MATHEUS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 16.500-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORLANDO BAGGIO	MUNICÍPIO CAFELANDIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIGA.RONDON@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3554-1839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 09:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 23.839.131/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:29 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **EE9B.B05B.6D40.C336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.839.131/0001-62

Certidão nº: 11612449/2025

Expedição: 27/02/2025, às 09:40:45

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.839.131/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.839.131/0001-62
Razão Social: MARECHAL RONDON PRO DE EV ESP LTDA ME
Endereço: RUA SIQUEIRA MATHEUS 311 / JD ORLANDO BAGGIO / CAFELANDIA / SP / 16500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303252536842310

Informação obtida em 27/02/2025 09:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **23.839.131/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:38 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nQnnkJaVZn0qr8s3mHVF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- **Razão da escolha do contratado.**
- **Justificativa de preços.**
- **Autorização da autoridade competente.**



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Processo nº 2107/2025

Objeto: INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

A escolha do fornecedor **MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS** justifica-se por sua condição de única entidade responsável pela organização e regulamentação da competição, garantindo a participação da equipe do município de Assis na mesma, representando o município.

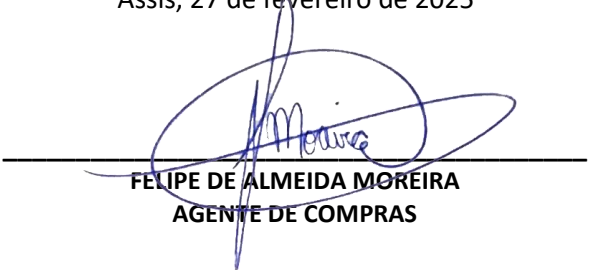
Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto da contratação somente pode ser executado por um agente exclusivo. Após análise, identificou-se que a(s) empresa(s) **MARECHAL RONDON PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, apresenta preços compatíveis e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada: A compatibilidade do valor contratado com o valor praticado no mercado foi aferida conforme art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio da verificação do valor em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, onde foi possível confirmar que o valor é o praticado de forma padronizada com todas as Contratantes.

Assis, 27 de fevereiro de 2025



FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA
AGENTE DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2107/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do Art. 74, I, Lei 14.133/2021, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº 2107/2025
Objeto: INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025
Valor Homologado da Contratação: R\$ 2.100,00
Fornecedores: MARECHAL RONDON PROMOCÃO DE EVENTOS ESPO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Elton Henrique da Silva, Secretário Municipal de Esportes, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 27 de fevereiro de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes

- **Reserva de valor da ficha**
- **Publicações** (PNCP/ComprAssis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 01434/25

Data: 27/02/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: **INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025**

Ficha: 1731

Unidade: 021503

GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

Funcional: 27.811.0053.2624.0000

MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reserva: 5497

Valor da Reserva: 2.100,00

Saldo da Ficha (Atual):

10.000,00

Saldo com Reserva da Ficha (Atual):

7.900,00

Total Ficha 1731

2.100,00

TOTAL GERAL

2.100,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2023/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Assis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ASSIS **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46179941000135-1-000053/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025

Informação complementar:

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA LIGA AMAR VÔLEI 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 2.100,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 2.100,00
---	---

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	DESPESA P/ OCORRER C/ TAXA DE INSCRIÇÃO	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.